



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 94 DE 03 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.461.487,46 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 94-A DE 03 DE JULHO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA LILIO DACIO SILVA E SILVA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.461.487,46 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.461.487,46 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	379,00
Total por Ação:	379,00

2.047 - GESTAO DA ORDEM PUBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.200,00
Total por Ação:	7.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.579,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado.	260.000,00
Total por Ação:	260.000,00

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado.	63.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	75.000,00
Total por Ação:	318.000,00

2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00

2.102 - GESTAO DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	21.100,00
Total por Ação:	21.100,00

2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF

3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	268.400,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	276.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.006.500,00

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	22.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	18.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	102.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	162.000,00

2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	14.500,00
Total por Ação:	14.500,00

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	220.000,00
Total por Ação:	370.000,00

2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	60.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	97.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	247.000,00

2.321 - GESTAO DAS ACOES DO TFD

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	979.500,00

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS

4.4.90.93.00 / 17010000 - Indenizacoes e REST	133.308,46
Total por Ação:	133.308,46

1.127 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.600,00
Total por Ação:	2.600,00

1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	180.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
Total por Ação:	205.000,00

2.141 - GESTAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	21.000,00
Total por Ação:	68.000,00

2.188 - GESTAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	426.908,46

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.285 - GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado.	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00

2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.300,00

0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA

2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	6.700,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 6.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.700,00

0909000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

Total Suplementado: 2.461.487,46

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.091 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE UNIDADE ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes 21.100,00

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes 50.000,00

Total por Ação: 71.100,00

1.092 - EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 854.400,00

Total por Ação: 854.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 935.500,00

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.294 - IMPLANTACAO DO CAPS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 5.300,00

Total por Ação: 5.300,00

2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS

3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIG Patronais 55.000,00

Total por Ação: 55.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.300,00

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.120 - AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente 344.500,00

4.4.93.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 133.308,46



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 477.808,46

1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 636.000,00

4.4.93.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes 25.000,00

4.4.93.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes 20.000,00

Total por Ação: 681.000,00

2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica 301.879,00

Total por Ação: 301.879,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.460.687,46

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.287 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 2.461.487,46

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 94-A DE 03 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 699/2023 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS		
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e REST	0,00	1.000,00
4.4.90.93.00 / 17010000 - Indenizacoes e REST	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.328 - GESTAO DO SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	500,00	0,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	1.500,00	1.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de julho de 2023.

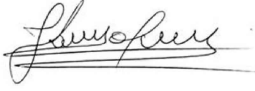
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 123/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 4102/2022**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.000.346/0001-49, sediado(a) na AVENIDA 03, Nº 205 - A, BAIRRO BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a)LILIO DACIO SILVA E SILVA, CPF: 056.999.075-05.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 4102/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4102/2022**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2022, modificando-o vencimento para o dia 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 16 de agosto de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 16 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME
CNPJ: 33.000.346/0001-49
LILIO DACIO SILVA E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022
FORNECEDOR: LILIO DACIO SILVA E SILVA – ME

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	DESPESAS DO CONTRATADO	DESPESAS DO CONTRATANTE	UNIDADE	ESIMATIVA QDE (12 MESES)	VALOR UNITARIO (R\$)	(R\$) TOTAL KM 12 (DOZE) MESES
01	CAMINHÃO PIPA TRUCK, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TANQUE COM CAPACIDADE ACIMA DE 16.000 OBS: PODERÃO SER REQUISITADOS ATÉ 2 VEÍCULOS SIMULTÂNEOS	DE ACORDO EDITALE TERMO DE REFERENCIA 041/2022	COMBUSTIVEL	KM	50.000	4,95	247.500,00
TOTAL:							R\$247.500,00
DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS							



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E461-4F58-7212-1A00-4FD6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E461-4F58-7212-1A00-4FD6



Hash do Documento

113badc1e4a52197993a7bb75c4cd083033861add1ae56327b05c9b00f2e8704

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/08/2023 12:54 UTC-03:00